



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE AGOSTO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL **EDIÇÃO ESPECIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 053/2024-GP. Manaíra (PB), 02 de agosto de 2024.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO ESTADUAL DE FUNDAÇÃO DA PARAÍBA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado Estadual de Fundação da Paraíba, instituído pelo Lei nº 10.601/2015, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Feriado nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 06 de agosto de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - Em razão do Decreto Municipal, **não haverá expediente nos órgãos municipais, excluindo-se, os serviços essenciais como o Centro de Saúde, serviços do SAMU e os servidores da Educação para não causar prejuízo na prestação de serviços de saúde e no cumprimento do calendário escolar.**

Art. 5º - Em razão deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra, Estado da Paraíba, 02 de agosto de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -